



TC 016.387/2012-0

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

Recorrente: Raymundo Mesquita Muniz (183.300.702-63)

DESPACHO

Entendendo ser admissível o recurso de Raymundo Mesquita Muniz, sem efeito suspensivo, conforme proposto no exame de admissibilidade à peça 77, restitua-se o processo à Serur, para instrução e demais providências cabíveis, e, em seguida, encaminhe-se ao Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 17 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator